

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 1/2022 - SEMAD/GECOR- 12018 (000027083188). Estavam presentes na reunião os membros: o Sr. Robson Disarz - membro suplente; a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro titular; Sr. José de Moraes Neto - membro titular; a Sr.ª Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente; a Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular; o Sr. Ialdo Oraque de Queiroz - membro suplente, o Sr. Marcelo Bernardi Valerius - membro suplente e a Sr.ª Adriana Cristina de Oliveira - membro suplente. A reunião se iniciou às 15:00 h., o Sr. Robson fez a abertura e passou a palavra para início da reunião. A Sr.ª Monalisa iniciou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de saldos remanescentes e redesignação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 201800017002691, da empresa CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A., compensação ambiental SEUC no valor da CA: R\$ 48.579,30 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos); Processo 201900017006123, da empresa CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A., compensação ambiental FAUNA, no Valor da CA: R\$ 119.057,50 (cento e dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e processo 201900017006222, da empresa OPTGERA S.A., compensação ambiental SEUC no Valor da CA: R\$ 753.325,66 (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). A Sr.ª Monalisa passa a apresentar a proposta de destinação relacionada ao processo 201800017002691 (SEUC) da empresa CERRADINHO, informando a aquisição de totens interativos e jogos, para realização de Educação Ambiental sobre Unidades de Conservação no Estado de Goiás, dividido da seguinte forma: Totens interativos para realização de educação ambiental, educação ambiental com possibilidade de registro e impressão de fotos; Software; Módulo de customização do Quiz; Roteador; Software phothoboolth e Jogo de memória, totalizando valor de R\$ 48.579,30 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). A sr.ª Laura informou que no plano de trabalho desse processo o valor está de R\$ 48.750,00, entretanto, o valor correto é de R\$ 48.579,30, por isso pediu a retificação desse valor no plano de trabalho da GECOR, bem como se comprometeu fazer a retificação no plano de trabalho da GEUC. O Sr. Robson fez uma observação que esses equipamentos são idênticos aos que foram alugados para o mutirão. A aquisição destes, é para utilização em várias situações, tais como: mutirões, nas ações de educação dentro ou fora das UC, sendo utilizados como equipamentos de trabalho para gerências de educação ambiental. A Sr.ª Monalisa passou a palavra a Sr.ª Laura para explanações sobre a proposta do projeto da empresa CERRADINHO - compensação ambiental SEUC, a qual ressaltou a fala do Sr. Robson e acrescentou a importância de adquirir esses equipamentos, tendo em vista a ampla utilização nas Unidades de Conservação (UC), nos mutirões e também na secretaria. A Sr.ª Monalisa pediu que se manifestasse, caso algum dos membros discordasse do projeto. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se a deliberação do Processo 201900017006123 (FAUNA), da empresa CERRADINHO, no Valor da CA: R\$ 119.057,50 (cento e dezenove mil cinquenta e

sete reais e cinquenta centavos). A proposta de destinação é para contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração dos estudos técnicos e realização de consulta pública para redelimitação do Parque Estadual de Paraúna, conforme Termo de Referência (será anexo nos autos), atendendo os preceitos legais para criação e gestão de unidades de conservação. A Sr^a. Monalisa indaga se a Sr^a Laura ou a Sr^a Inara gostariam de fazer alguma explanação sobre o processo da empresa CERRADINHO - compensação ambiental FAUNA. A Sr^a Laura pontua que o plano de trabalho já foi concluído pelo Sr. Caio, e ela está redigindo a minuta do termo de referência. Informando ainda que, anteriormente, essa compensação ambiental, que era de R\$ 683.853,99 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), foi contratado o plano de manejo do parque e da apa, mas devido a questões internas, resolveram redelimitar essa unidade de conservação, sendo necessário novos estudos, levantamentos da área e também realizar consulta pública. Como tem esse saldo remanescente de R\$ 119.057,50 (cento e dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), está sendo proposta a contratação de empresa jurídica especializada para elaborar o estudo e conduzir a consulta pública. O Sr. Robson pergunta se a contratação seria para dar subsídio à proposta de redelimitação? E a Sr^a Laura confirma que sim, pontuando que para redelimitação tem que fazer novos levantamento em campo, faunísticos, todo meio biótico, socioeconômico, como se fosse um novo estudo de criação, só que neste caso é para redelimitação. A Sr^a Monalisa complementou explicando que toda vez que tem o plano de trabalho e que sobra o saldo remanescente, se houver mudança de objeto no primeiro plano de trabalho é feito novo plano de trabalho e volta para câmara para aprovação. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. E por fim, passou-se a deliberação do processo 201900017006222 (SEUC) da empresa OPTGERA, no Valor da CA: R\$ 753.325,66 (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), cuja proposta é para: 1. Contratação de serviço especializado para a produção de fotos e vídeos das 24 Unidades de Conservação do estado de Goiás (80 fotografias e 10 vídeos para cada uma das 24 unidades de conservação, totalizando 1.920 fotografias selecionadas e editadas e 240 vídeos selecionados), um livro fotográfico com 220 páginas, capa dura, tiragem até 1.000 exemplares, sobre as Unidades de Conservação e realização de 13 oficinas de fotografia no (s) município (s) dos Parques Estaduais do estado de Goiás – no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2. Construção de hotsites com conteúdo sobre as 24 unidades de conservação estaduais, a partir do material produzido na etapa anterior e respeitando a identidade visual das unidades de conservação – no valor de R\$ 253.325,66 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). A palavra foi passada para a Sr^a Laura, a qual informou que a compensação da empresa OPTGERA, outrora, havia sido deliberado para contratação de brigadas – polo brigadistas nas unidades de conservação, porém devido à contratação via licitação, voltou para manifestação, com uma nova solicitação. Sendo assim, a proposta é a elaboração desses produtos visuais. O Sr. Robson indaga se a contratação desses serviços está no termo de referência, estabelecendo as formações das equipes ou só da empresa? A Sr^a Laura aduz que não teve acesso ainda ao termo de referência, mas foi verificado que está previsto, porém no momento não tem como informar como vai ser todo o processo. Passada a palavra para Sr^a Adriana, a qual informou que também não teve acesso ao termo de referência. O Sr. Robson destacou que o questionamento é devido à importância do produto, visto que dá visibilidade para as Unidades de Conservação e o valor considerável do projeto, devendo ser exigido profissionalismo da equipe para que seja garantido um bom produto. Isto posto, a Sr^a Monalisa faz uma ressalva, para Sr^a Laura e Sr^a Adriana, no momento de elaborar o projeto ter atenção quanto ao que o Sr. Robson destacou. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuação à reunião, seguiu à tribuna livre. A Sr^a Monalisa perguntou aos membros da reunião, destacando a Sr^a Laura e Sr^a Inara, se tinham alguma observação ou projeto para apresentar, tendo os integrantes sinalizado que não, e não havendo mais nada a se discutir, o Sr. Robson Disarz após fazer os agradecimentos finais, declarou encerrada a reunião. Encerrou-se a reunião às 15:40 e a presente ata foi lavrada por mim, Cheila Paula Costa, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 04/02/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Gerente**, em 04/02/2022, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 04/02/2022, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 04/02/2022, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente**, em 07/02/2022, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 08/02/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Gerente**, em 08/02/2022, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Superintendente**, em 08/02/2022, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027269105** e o código CRC **FEE09CB7**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo nº 202200017001073

SEI 000027269105

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 11 dias do mês de março de 2022, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 2/2022 - SEMAD/GECOR- 12018 (000028185058). Estavam presentes a reunião os membros: o Sr. José Bento da Rocha, membro titular, a Sr.ª Vanessa Fernanda Schmitt - membro titular; a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro titular; Sr. José de Moraes Neto - membro titular; a Sr.ª Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente; a Sr.ª Kauana Peixoto Mariano; o Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito e o Sr. Eric Rezende Kolailat - membro titular. A reunião se iniciou às 15:30 h., a Sr.ª Vanessa fez a abertura e passou a palavra para início da reunião à Sr.ª Monalisa, que iniciou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 202000017006994, da empresa SÃO MARTINHO S.A., compensação ambiental SEUC no valor da CA: R\$ 2.184.383,85 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); Processo 201900017008625, da empresa SÃO MARTINHO S.A., compensação ambiental SEUC e FAUNA, no Valor de R\$ 441.734,82 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para SEUC e R\$ 7.461,13 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) para fauna. A Sr.ª Monalisa passa a apresentar a proposta de destinação relacionada ao processo 202000017006994 (SEUC), da empresa SÃO MARTINHO S.A, que é de R\$ 2.184.383,85 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para projeto de Instituição do Centro de Triagem de Reabilitação e Manutenção da Fauna Silvestre no Estado de Goiás, da Gerência de Autorizações e Acompanhamento para a Fauna da SEMAD, e para que o plano de trabalho seja elaborado em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. A Sr.ª Vanessa questionou sobre o processo ser de SEUC. O Sr Brunno e a Sr.ª Monalisa explicaram que como o licenciamento foi emitido após 2018, o enquadramento, de acordo com a Lei 14.247/2002, alterada pela 19.955/2017, não faz distinção, podendo o recurso ser destinado para Unidades de Conservação ou para a ações de proteção à Fauna, conforme deliberação da Câmara. O Sr. Brunno explicou sobre o projeto e a necessidade do recurso. Feitas as devidas explicações a Sr.ª Monalisa colocou em votação da seguinte forma: processo 202000017006994 (SEUC), da empresa SÃO MARTINHO S.A, valor de R\$ 2.184.383,85 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para projeto de Instituição do Centro de Triagem de Reabilitação e Manutenção da Fauna Silvestre no Estado de Goiás, da Gerência de Autorizações e Acompanhamento para a Fauna da SEMAD e processo 201900017008625, da empresa SÃO MARTINHO S.A., compensação ambiental SEUC e FAUNA, no Valor de R\$ 441.734,82 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para SEUC e R\$ 7.461,13 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) para fauna, com destinação para Bens e Serviços para Unidades de Conservação da Bacia do Paranaíba (GEUC) e projetos da Gerência de Fauna da SEMAD, sendo que, para ambos os processos, deverão ser apresentados os planos de trabalho em até 30 dias a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso de

Compensação Ambiental. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente, a Sr.ª Monalisa passou para o item 2 da reunião, Tribuna Livre. Em tribuna livre a Sr. Laura apresenta para aprovação da Câmara o plano de trabalho referente ao processo 202000017006546, que destinou R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao município de Quirinópolis para aplicação na Unidade de Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza. Os membros deliberam que o município deverá apresentar o plano de trabalho no novo modelo padrão da SEMAD constante do anexo II, da IN 13/2021, para posterior deliberação da Câmara. A Sr.ª Monalisa informou que todos os planos de trabalho deverão ser apresentados nesse novo modelo e com 3 orçamentos. Não havendo mais nada a se discutir, o Sr.ª Vanessa, após fazer os agradecimentos finais, declarou encerrada a reunião. Encerrou-se a reunião às 15:40 e a presente ata foi lavrada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 15/03/2022, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 15/03/2022, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 15/03/2022, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 15/03/2022, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 17/03/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAUANA PEIXOTO MARIANO BARROS, Analista**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA SCHMITT, Subsecretário (a)**, em 17/03/2022, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 21/03/2022, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028336718** e o código CRC **70B82AAC**.

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo nº 202200017001073



SEI 000028336718

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 18 dias do mês de abril de 2022, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. O agendamento da reunião se deu por meio da Convocação nº 3/2022 - SEMAD/GECOR- 12018 (000029252832). Estavam presentes a reunião os membros: o Sr. José Bento da Rocha, membro titular, a Sr.ª Monalisa Lopes da Silva - membro titular; o Sr. José de Moraes Neto - membro titular; o Sr. Marcelo Bernardi Valerius, membro titular; a Sr.ª Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente; a Sr.ª Inara Carolina de Paula Riba, membro titular; a Sr.ª Adriana Cristina de Oliveira - membro suplente e o Sr.º Robson Disarz, membro suplente. A reunião se iniciou às 09:00 h, o Sr. Robson fez a abertura da reunião e passou a palavra para a Sr.ª Monalisa, que informou que o objetivo da reunião é fazer a destinação de 3 compensações ambientais referentes a 3 empreendimentos, deliberando que o plano de trabalho seja apresentado em até 30 dias após a assinatura dos respectivos Termos e Compromisso de Compensação Ambiental (TCCAs). Dito isso, a Sr.ª Monalisa passou a apresentação da pauta da reunião, composta do item 1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos: Processo 202200017003765, da empresa ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., compensação ambiental SEUC no valor da CA: R\$ 546.533,31 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); Processo 202100017012455, da empresa AGROPECUÁRIA SENADOR CANEDO LTDA, compensação ambiental SEUC, no Valor de R\$ 354.823,75 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) (SEUC) e o processo 202200017002234, da empresa GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SEUC), no Valor de R\$ 108.874,79 (cento e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). a Sr.ª Monalisa explicou que esses empreendimentos estão com o licenciamento bem adiantado e receberão a licença somente com a assinatura dos respectivos TCCAs. A Sr.ª Monalisa também explicou que os recursos do processo 202100017012455, da empresa AGROPECUÁRIA SENADOR CANEDO LTDA, após entendimento entre as áreas a serem beneficiadas, tiveram como proposta de destinação a aplicação em ações para a FAUNA do Estado de Goiás e que, em relação aos outros dois empreendimentos, empresa ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA e empresa GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 10% dos recursos tiveram como proposta de destinação ao fortalecimento institucional do órgão ambiental, ficando os 90% para aplicação em Unidades de Conservação. Diante destas sugestões de aplicação, foi colocado em votação a aprovação das mesmas e a proposta de que, para os 3 empreendimentos, os planos de trabalho sejam apresentados pelas áreas técnicas beneficiadas em até 30 dias, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental. A proposta de destinação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo o item 2 da pauta da reunião, Tribuna Livre, a Sr.ª Monalisa apresentou a situação da empresa SÃO MARTINHO S.A., processo 201900017008625, informando que, em deliberação anterior da câmara, foi deliberado que este órgão colegiado teria que aprovar o plano de trabalho referente a compensação ambiental destinada ao município de Quirinópolis, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação na Unidade de Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza. No entanto, a aprovação do Plano de Trabalho não seria necessária, visto que, ao Município, obriga-se apenas o cumprimento da destinação deliberada à UC Municipal, sendo

que a forma de execução dos recursos, seja forma direta ou indireta, ficaria para decisão do município, sem a necessidade de aprovação da Câmara de Compensação de Goiás, semelhante ao que é feito pelo IBAMA, quando da destinação de recursos de compensação oriundos do licenciamento federal. Feita a destinação cabe a SEMAD apenas o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento da compensação ambiental. Foi colocada então a proposta de retirada da obrigação de aprovação pela Câmara de Compensação de Goiás do plano de trabalho referente a compensação ambiental da empresa SÃO MARTINHO S.A., processo 201900017008625, destinada ao município de Quirinópolis, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação na Unidade de Conservação Municipal Refúgio da Vida Silvestre Serra da Fortaleza. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sr.^a Inara apresentou a alteração do cronograma de execução da compensação da Empresa Serra Verde, processo 201900017003447, ficando este para conclusão até março de 2023, e apresentou plano de trabalho para execução da compensação ambiental da empresa São Martinho, processo 202000017006994, cujo cronograma de execução ficou para conclusão em março de 2023, restando uma reserva técnica de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Não havendo mais nada a se discutir, o Sr.^o Bento, após fazer os agradecimentos finais, declarou encerrada a reunião. Encerrou-se a reunião às 09:20 e a presente ata foi lavrada por mim, Erlon Maikel de Gouvêa, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA LOPES DA SILVA, Gerente**, em 18/04/2022, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico (a) Ambiental**, em 19/04/2022, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 19/04/2022, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente**, em 19/04/2022, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 19/04/2022, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Superintendente**, em 19/04/2022, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE MORAES NETO, Superintendente**, em 19/04/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Superintendente**, em 19/04/2022, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029314829** e o código CRC **10265BA9**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo nº 202200017001073



SEI 000029314829

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2022 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 27 dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de videoconferência ala oeste, reuniram-se os membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás: a **Sr.ª Glaucilene Duarte Carvalho**, membro titular; o **Sr. José Bento da Rocha**, membro titular; o **Sr. Marcelo Bernardi Valerius**, membro titular; a **Sr.ª Graziela Carvalho Fonseca**, membro suplente; a **Sr.ª Inara Carolina de Paula Ribas**, membro titular; a **Sr.ª Adriana Cristina de Oliveira**, membro suplente; o **Sr. Leonardo Sherpa Schallenberger**, membro titular; o **Sr. Caio Neves Soares** e a **Sr.ª Mariana Lima Moura**, membro titular, com a finalidade de deliberar sobre a pauta de convocação 6/2022 – SEMAD/GECOR - 12018 (000032009713):

1. Destinação da Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos:

Processo	Empresa	Tipologia	Valor (R\$)
201800017003334	OPTIGERA S.A.	FAUNA	373.890,78
202000017010210	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL	FAUNA	942.308,33
201900017006222	OPTIGERA S.A.	SEUC	546.883,00
201800017003368	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	FAUNA	499.107,51
202000017000281	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	FAUNA	541.869,50

2. Tribuna Livre.

A Sr.ª Glaucilene fez a abertura da reunião e passou a palavra para a Sr.ª Graziela, que informou o Item 1: fazer a destinação de 5 compensações ambientais referentes a 5 empreendimentos. Dito isso, a Sr.ª Graziela, passou a palavra para Sr.ª Inara que iniciou as apresentações da reunião com o Processo 201800017003334 da empresa **OPTIGERA S.A., compensação ambiental FAUNA, no valor de R\$ 373.890,78 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)** destinado à contratação de consultoria de pessoa jurídica para levantamento de dados de ocorrência de fauna de vertebrados e invertebrados no território do Estado de Goiás, bem como para a compilação de informações sobre a biologia de cada uma dessas espécies. Informações estas, que serão posteriormente utilizadas para a etapa de avaliação do risco de extinção das espécies. Foi relatado que será necessário um Termo Aditivo para adequação do cronograma do Plano de trabalho que deve se estender até março de 2023. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sr.ª Inara, apresentou o Processo 202000017010210 da empresa **BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, compensação ambiental FAUNA, no valor de R\$ 942.308,33**

(Novencentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) destinado ao fomento às Instituições Públicas e Empreendimentos de Uso e Manejo de Fauna, autorizados, sem fins lucrativos, que promovam atividades de triagem, recuperação, conservação e manutenção de fauna silvestre, no amparo às instituições públicas e à sociedade. Foi explicado que o empreendedor irá adquirir materiais permanentes, de consumo ou serviços e os repassarão diretamente aos empreendimentos de fauna. O Sr. Caio questionou sobre a necessidade de patrimoniar os equipamentos na SEMAD para depois repassá-los. A Sr.^a Glaucilene sugeriu a criação de um acordo de cooperação técnica entre os envolvidos no processo para que seja possível a entrega dos bens aos centros de triagem, sem que necessite que a SEMAD seja interveniente. Ficou acordado entre os presentes que será remetida à Procuradoria Setorial desta Secretaria, uma consulta sobre a real necessidade de um acordo de cooperação técnica, via relatório emitido pela Gerência de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais – GECOR. Sendo assim, o plano de trabalho foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Caio apresentou o processo 201900017006222 da empresa **OPTIGERA S.A., compensação ambiental SEUC, no valor de R\$ 546.883,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais)** destinado à contratação de serviços especializados para a produção de material gráfico e audiovisual de referência sobre as 24 Unidades de Conservação estaduais, documentando o patrimônio geográfico e natural de forma a mostrar a riqueza paisagística, além da biodiversidade que existe nas várias regiões do estado. Foi explicado que havia um plano de trabalho que destinava o recurso para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (bombeiro civil florestal), em caráter temporário por 180 (cento e oitenta) dias, para atuação nas Unidades de Conservação Estaduais em Goiás, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este plano de trabalho, portanto como essa contratação foi contemplada com recursos do Tesouro, houve a necessidade de revisão do plano de trabalho. O Sr. Caio relatou que não conseguiu 3 propostas orçamentárias, e que foram validadas somente 2 propostas, dessa forma a Sra. Glaucilene orientou que coloque-se uma justificativa no Plano de Trabalho para ser avaliado pela PROCSET. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Sr. Caio também apresentou o Processo 201800017003368 da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA, compensação ambiental FAUNA, no valor de R\$ 499.107,51 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sete reais e cinquenta e um centavos)** destinados à contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Araguaia (PEA) e do Parque Estadual da Serra de Jaraguá. Foi esclarecido que este plano de trabalho é originário do processo 2016000170001361 da empresa CPX GOIANA MINERAÇÃO cuja compensação não foi executada. O Sr. Caio explicou que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA solicitou a readequação do plano de trabalho que foi aprovado na 4ª Reunião Ordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás (000016406695), devido ao grande aumento do custo de execução do objeto, tornando a proposta inexecutável, e, analisando a solicitação da CBA a Gerência responsável transferiu o Plano de trabalho não executado pela empresa CPX para o recurso disponível da CBA. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sr.^a Inara discorreu sobre o processo 202000017000281 da empresa **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, compensação FAUNA, no valor de R\$ 541.869,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** com a proposta de fomentar a gestão da fauna do Estado de Goiás através de projetos de estruturação da Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, considerando, ademais, o apoio aos serviços de comando e controle e fomentar a implantação do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) de categoria C, no município de Caldas Novas, Goiás. Foi explicado que este plano de trabalho fora dividido em 4 projetos e devido à oneração dos custos na execução do 3º projeto, foi resgatado o recurso do 4º projeto. A Sr.^a Glaucilene solicitou que seja acostada aos autos uma justificativa para o rearranjo supracitado. A proposta foi aprovada por unanimidade. Encerradas as apresentações dos projetos previstos no item 1 da pauta, foi aberta a tribuna livre.

A Sr.^a Glaucilene iniciou o item 2: Tribuna Livre. Neste momento a Sr.^a Inara solicitou a apresentação de um plano de trabalho que não estava na pauta, e tendo o consentimento dos membros da CCA, discorreu sobre o processo 202100017012455 da empresa **AGROPECUÁRIA SENADOR CANEDO LTDA., compensação ambiental FAUNA, cujo plano de trabalho é dividido em 3 projetos:**

Projeto 1 – Compilação de dados de ocorrência de espécies de fauna e flora em estudos gerados para o licenciamento ambiental e estudos científicos desenvolvidos em unidades de conservação estaduais:

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize bolsistas para realização de levantamento e compilação de dados de ocorrência de fauna e flora registrados em processos de autorização e licenciamento ambiental (Processos de Manejo de Fauna e Licença prévia com apresentação de E.I.A – RIMA) e em relatórios de pesquisa e produções acadêmicas (artigos, teses, dissertações, monografias e etc.) realizadas em unidades de conservação. **Valor: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**

Projeto 2 – Desenvolvimento e apoio na infraestrutura de dados espaciais – IDE-Ambiental:

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize bolsistas para o apoio nas atividades de desenvolvimento de estrutura de dados espaciais ambientais da SEMAD, quais sejam: espacialização e vetorização e inclusão no SIGA de dados ambientais diversos e dados de ocorrência de fauna e flora obtidos a partir de processos de licenciamento ambiental e pesquisas científicas realizadas em unidades de conservação estaduais. **Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**

Projeto 3 – Desenvolvimento da Fase I do Projeto Amora:

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize bolsistas para realização de diagnóstico preliminar que seja capaz de indicar quais ações serão necessárias para garantir a efetiva proteção dos animais silvestres no PESCaN. **Valor: R\$ 102.062,50 (Cento e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

A Sra. Inara explicou que para o projeto 1 e 2 obtiveram somente dois orçamentos e colocou a dificuldade em conseguir propostas orçamentárias para o trabalho. A Sra. Glaucilene solicitou que tenha uma justificativa a respeito deste assunto no Plano de Trabalho. Quanto à contratação do projeto 3, a Sra. Inara explicou que como se trata de um trabalho de pesquisa específica, esta contratação se dará por modalidade de "Notório saber", então o Sr. Bento questionou se os pesquisadores estariam vinculados a alguma instituição e Sra. Glaucilene ressaltou a importância de estes profissionais estarem vinculados a um CNPJ para dar mais segurança ao trâmite processual. A Sra. Inara ficou de verificar essa questão junto aos profissionais e a proposta foi aprovada por unanimidade. Logo a seguir, o Sr. Caio, solicitou também a apreciação de um plano de trabalho que não constava do item 1 da pauta e tendo o consentimento dos membros da CCA, apresentou o processo 201900017001272 da empresa **KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A., compensação ambiental SEUC, no valor de R\$ 859.907,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais)** para contratação do sistema de comunicação via rádio para os parques estaduais. Priorizando para tanto, as unidades de conservação Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCAN e Parque Estadual dos Pirineus - PEP. O Sr. Caio explicou que o TCCA assinado teve sua vigência excedida e que será necessário um aditivo ao Termo de Compromisso para que seja cumprida a compensação. Para este serviço houve somente duas propostas orçamentárias, ficando acordado que será colocado uma justificativa no plano de trabalho.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião as 11:10 horas, sendo a presente ata lavrada e por mim, Graziela Carvalho Fonseca, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CARVALHO FONSECA, Analista**, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 29/07/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 29/07/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA, Superintendente**, em 04/08/2022, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 16/08/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente**, em 16/08/2022, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Superintendente**, em 19/08/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 19/08/2022, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER, Superintendente**, em 19/08/2022, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032191418** e o código CRC **58DF8D61**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS
ESPECIAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo nº 202200017001073



SEI 000032191418



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CCA DO ESTADO DE GOIÁS.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de videoconferência ala oeste, reuniram-se os membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás: a Sr.ª **Glaucilene Duarte Carvalho**, membro titular; a Sr.ª **Mariana Lima Moura**, membro titular; o Sr. **Virgílio Andrade**, membro suplente; a Sr.ª **Inara Carolina de Paula Ribas**, membro titular; a Sr.ª **Adriana Cristina de Oliveira**, membro suplente; o Sr. **Caio César Neves Sousa**, membro titular; a Sr.ª **Livia Leite Santos Neves**, membro titular e o Sr. **Brunno Alves de Oliveira Brito**, com a finalidade de deliberar sobre a pauta de Convocação 10/2022 – SEMAD/GECOR (000035039635), sendo:

1. Destinação de Recursos de Compensação Ambiental dos seguintes empreendimentos:

	Processo	Empresa	Tipologia	Valor
1	201900017001271	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A	FAUNA	R\$ 848.479,57
2	202000017003259	RIO VERDE ENERGIA S/A	FAUNA	R\$ 779.813,00
3	202100017012455	AGROPECUÁRIA SENADOR CANEDO LTDA	SEUC	R\$ 354.823,75

2. Autonomia dos gestores de TCCA

3. Tribuna Livre.

Segue abaixo as deliberações e decisões.

PAUTA 1 : DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1.1) Processo: 201900017001271 - Empreendimento: Kinross Brasil Mineração S.A

Tipologia: Fauna

Plano de Trabalho 1: Valor R\$ 848.479,57

Responsáveis Pelo Projeto: Inara Carolina De Paula Ribas e Brunno Alves De Oliveira Brito

Objetivo: Promover a estruturação de órgãos componentes do SISNAMA, órgãos de Segurança Pública e Municípios que realizem Manejo de Fauna em Goiás, relacionados a resgates, salvamentos e transportes de animais silvestres para os Centros de Triagem e Áreas para Soltura de Animais Silvestres, através da aquisição de equipamentos a serem utilizados para correto manejo desses animais.

•Mínimo de dois kits por Microrregião do Estado de Goiás para os Batalhões, Pelotões ou Companhias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás localizados nos municípios com maior densidade demográfica da microrregião. A Microrregião do Sudoeste Goiano, por abarcar municípios com alta pressão sobre a fauna por causa de sua intensa vocação agrícola, receberá 04 Kits.

- 01 Kit para o CETRAS do Estado de Goiás (em implementação);
- 02 kits para CETRAS Municipais;
- 02 Kits para Unidades de Conservação Estaduais (a serem definidas pela Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental – SUCRA).
- Total de 43 (quarenta e dois) kits para aquisição pela fomentadora.

Descrição da Despesa	Valor Total Médio
Projeto 1 – Aquisição de equipamentos para formação de “Kits” para órgãos componentes do SISNAMA, órgãos de Segurança Pública e Municípios que realizem Manejo de Fauna em Goiás, relacionados a resgates, salvamentos e transportes de animais silvestres para os Centros de Triagem e Áreas para Soltura de Animais Silvestres.	R\$ 727.320,35
Reserva Técnica para eventualidades de projetos	R\$ 21.290,28
Valor Total do Recurso (R\$)	R\$ 748.610,63

Plano de Trabalho 2: Valor R\$ 99.868,94

Responsável: Caio César Neves Sousa

Objetivo: Aquisição e implementação de Sistema de Radiocomunicação e licenciamento de rádio base junto a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para o Parque Estadual Telma Ortegai - PETO.

Descrição Da Despesa	Valor Total
Pessoa Jurídica	23.164,38
Material Permanente	76.704,56
Total Geral	99.868,94

Decisão: Unificar os 2 planos de trabalho em um único documento. Aprovado por unanimidade.

1.2) Processo: 20200017003259 - Empreendimento: RIO VERDE ENERGIA S/A

Tipologia: Fauna Valor: R\$ 779.813,00

Responsáveis Pelo Projeto: Caio César Neves Sousa

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndios florestais (BRIGADISTAS), em caráter temporário por 180 (cento e oitenta dias) dias, para atuação nas Unidades de Conservação estaduais em Goiás.

Polo 1 – Região Metropolitana de Goiânia:

Unidade Central:	Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco	
Unidades do Polo:	Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco/Parque Estadual do João Leite/Parque Estadual Telma Ortegai	
Descrição	Nº de Brigadistas	Dias trabalhados
Prevenção, preparação e combate a incêndio - Bombeiro Civil – 40 horas semanais, podendo ser adotado o sistema de banco de horas quando necessário.	04	180
Descrição do veículo	Combustível	Quantidade
Pick-up 4x4 cabine dupla	Diesel ou Flex	1

Polo 2 - Região Sudeste Goiano:

Unidade Central:	Parque Estadual da Serra de Caldas Novas	
Unidades do Polo:	Parque Estadual da Serra de Caldas Novas/Parque Estadual da Mata Atlântica	
Descrição	Nº de Servidores	Dias trabalhados
Prevenção, preparação e combate a incêndio - Bombeiro Civil – 40 horas semanais, podendo ser adotado o sistema de banco de horas quando necessário	05	180

Descrição Da Despesa	Valor Total
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 779.813,00
Total Geral	R\$ 779.813,00

Decisão: Trabalho preventivo anterior à fase crítica de queimadas. Aprovado por unanimidade

1.3) Processo: 202100017012455 - Empreendimento: AGROPECUÁRIA SENADOR CANEDO LTDA

Tipologia: SEUC Valor: R\$ 354.823,75

Responsáveis Pelo Projeto: Inara Carolina de Paula Ribas e Bruno Alves de Oliveira Brito

Objetivo: Ampliar a vigilância pela biodiversidade do Estado de Goiás através de projetos de estruturação da SLA e SUCRA a partir da formulação de políticas de coleta, análise, interpretação de dados, promoção de questionamento e discussões com os diversos setores da sociedade e ações práticas de proteção da fauna.

Descrição da Despesa	Valor Total Médio
Projeto 1 – Compilação de dados de ocorrência de espécies de fauna e flora em estudos gerados para o licenciamento ambiental e estudos científicos desenvolvidos em unidades de conservação estaduais	R\$ 151.605,00

Projeto 2 – Desenvolvimento e apoio na infraestrutura de dados espaciais – IDE-Ambiental	R\$ 92.500,00
Projeto 3 – Desenvolvimento da Fase I do Projeto Amora	R\$ 102.712,97
Reserva Técnica para eventualidades de projetos	R\$ 8.005,78
Total Geral (R\$)	R\$ 354.823,75

META	PRODUTO	RESULTADO ESPERADO
Levantamento e compilação de dados de ocorrência de fauna e flora registrados em processos de autorização e licenciamento ambiental (Processos de Manejo de Fauna e Licença prévia com apresentação de E.I.A – RIMA) e em relatórios de pesquisa e produções acadêmicas (artigos, teses, dissertações, monografias e etc.) realizadas em unidades de conservação.	Planilha contendo dados de ocorrência de espécies da fauna e da flora com formatação compatível para a importação dos dados para software de Sistema de Informação Geográfica (SIG)	Centralização de informações organizada a ser utilizada no J públicas de proteção à biodiversidade
	Proposta para a entrada de novos dados na Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD), por meio do licenciamento ou por meio de estudos em Unidades de Conservação em formato estabelecido na compilação para que sejam facilmente analisados e utilizados na tomada de decisão.	Padronização da forma de in biodiversidade no Sistema Ip realizados em Unidades de C
Construção de bancos de dados de ocorrência para as espécies de fauna e flora do Estado de Goiás a partir de técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento que permitam que essas informações estejam disponíveis para diferentes objetivos, como por exemplo, construção de políticas públicas.	Pontos de ocorrência das espécies sobre uma base cartográfica (SIGA)	Espacialização e vetorização ambientais diversos e dados (obtidos a partir de processos pesquisas científicas realizada conservação estaduais
Realização de um diagnóstico preliminar que seja capaz de indicar quais ações serão necessárias para garantir a efetiva proteção dos animais silvestres no PESCaN.	Diagnóstico que ofereça número adequado de castrações e ações capazes de conferir real proteção à biodiversidade do PESCaN.	Desenvolver fase I do Projeto em bases científicas para cast animais no entorno do PESCa modelo que possa ser replica conservação de Goiás e do E

Decisão: Esse plano de trabalho já foi aprovado pela Ata 4/2022 (000032191418), sendo apenas esclarecido as dúvidas sobre a forma de contratação dos pesquisadores do Projeto Amora, que serão vinculados a uma instituição.

PAUTA 2: AUTONOMIA DOS GESTOR DO TCCA – TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O gestor de TCCA deve ter autonomia para deliberar e decidir sobre adequações de valores e itens, desde que não ocorra alteração do escopo do plano de trabalho.

PAUTA 3: TRIBUNA LIVRE

3.1 A compensação ambiental de empreendimentos de exploração de águas termais em Caldas Novas/Rio Quente segue a destinação definida na Instrução Normativa nº 8/2020, art 9º.

Art. 9º Os recursos oriundos da compensação ambiental dos empreendimentos de exploração de água termal, por poço tubular profundo, dos aquíferos termais de Caldas Novas/Rio Quente, Goiás, deverão ser destinados ao Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN), consoante ao coeficiente "Localização", verificado no Parecer Técnico GELIST - 18330 nº 107/2020, conforme disposição da Resolução CONAMA n.º 371/2006 e deliberação da Câmara Superior de Unidades de Conservação e da Câmara de Compensação Ambiental, registrada em Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2017.

3.2 Autorização de locação de carros para pesquisadores do PESCAN - Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, diante da impossibilidade da aquisição de veículo para essa finalidade.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Lívia Leite Santos Neves, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA LEITE SANTOS NEVES, Gerente**, em 11/11/2022, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 11/11/2022, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 11/11/2022, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente**, em 11/11/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA, Superintendente**, em 11/11/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 16/11/2022, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 16/11/2022, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO ANDRADE, Gerente**, em 18/11/2022, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035344259** e o código CRC **D6C51B50**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-5242.



Referência: Processo nº 202200017001073



SEI 000035344259